

## EDITAL 066/2024 – PROEC/PROFEI

### **CURSO DE EXTENSÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA -TUTOR A DISTÂNCIA CADASTRO DE RESERVA**

A Universidade Estadual do Paraná, por meio do Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância, no uso de suas atribuições legais, torna público o PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS para atuação como **TUTOR A DISTÂNCIA** no **Curso de Extensão Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**, do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB, oferecido pela Universidade Estadual do Paraná, na modalidade a distância de acordo com as cláusulas a seguir.

#### **1. DA ESPECIFICIDAÇÃO E DAS VAGAS**

- 1.1 Os classificados serão convocados, de acordo com a necessidade do Curso.
- 1.2 O tutor a distância é o profissional que tem a função tutorial de atendimento aos estudantes no Ambiente Virtual de Aprendizagem - **AVA**, Plataforma *Moodle*. Para o melhor desempenho de suas atribuições no processo da educação a distância, o tutor também participa de reuniões de orientação com professores formadores das disciplinas e com autores do material didático, de acordo com a necessidade do curso ao qual está vinculado, consistindo nas seguintes funções:
  - a) Atender e orientar os alunos nas questões teórico-metodológicas e no desenvolvimento do curso, auxiliando na solução de dúvidas, orientando e acompanhando as atividades propostas por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem;
  - b) Mediar o processo de ensino-aprendizagem, motivar os alunos e criar oportunidades de interação e comunicação;
  - c) Orientar os alunos para o método de educação a distância, enfatizando a necessidade de se adquirir autonomia na aprendizagem e sobre a importância da utilização de todos os recursos oferecidos para a aprendizagem;
  - d) Encorajar e auxiliar os estudantes na busca de informações adicionais nas mais diversas fontes de informação: bibliotecas virtuais, endereços eletrônicos, bibliotecas etc.
  - e) Retornar aos alunos os resultados das atividades e avaliações a distância, sob a tutela do Professor da disciplina e/ou Coordenador de Curso;
  - f) Colaborar com a coordenação do curso, coordenação de tutoria, professores das disciplinas e tutores presenciais quando da organização das atividades do curso, seminários, práticas pedagógicas, estágios e outras atividades a serem realizadas durante o desenvolvimento do curso;

- g) Participar das atividades de formação continuada para tutores a distância, atividades de tutoria e reuniões de trabalho administrativo que sejam desenvolvidas na Unespar, em Paranaguá.
  - h) Cumprir as atividades propostas no Termo de Compromisso a ser assinado por ocasião da convocação.
- 1.3 Sempre que houver nova convocação para vagas na atividade de tutores a distância, será considerada a ordem de classificação constante no **Edital de Resultado Final, após recursos impetrados**, caso haja.

## **2. DA CARGA HORÁRIA**

- 2.1 A carga horária para o exercício da tutoria será de 20 (vinte) horas semanais.
- 2.2 O tutor aprovado e que assumir as atividades terá remuneração em forma de bolsa de fomento no valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais cada), que será paga pela CAPES, de acordo com a Portaria nº 309, de 27 de Setembro de 2024, por período de 3 meses.
- 2.3 Os valores serão creditados em conta bancária, a ser indicada pelo bolsista na ocasião do preenchimento do formulário de cadastramento da CAPES quando da convocação para o início de suas atividades.
- 2.4 Os candidatos que possuem vínculo com Programa de Pós Graduação (*Stricto Sensu*) poderão participar da presente seleção com amparo na Portaria Capes/CNPQ nº 01, de 12 de dezembro de 2007.
- 2.5 O tutor aprovado e convocado será vinculado ao sistema de bolsas da CAPES a partir do início de suas atividades de tutoria, podendo perdurar até o final da edição do curso para a qual foi convocado ou a critério da Coordenação do Curso e Coordenação de Tutoria.
- 2.6 Após a contratação do tutor, caso a Coordenação do Curso, na modalidade a distância - UAB, considere que o tutor apresenta atuação insatisfatória para o desempenho das funções que lhe cabem como bolsista, poderá solicitar sua desvinculação do curso. O mesmo se aplica quando o tutor não se mantiver fiel ao Termo de Compromisso assinado por ocasião da sua convocação.
- 2.7 Por se tratar de bolsa de fomento, o tutor convocado não terá nenhum vínculo empregatício com a Universidade Estadual do Paraná ou com a CAPES, não tendo assim nenhum direito trabalhista.

## **3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS**

- 3.1 Ter formação de nível superior: Pedagogia, Educação Especial ou licenciatura em qualquer área do conhecimento;
- 3.2 Possuir experiência **mínima de 01 (um) ano** no magistério do ensino básico ou superior, atendendo desta forma o disposto no ofício 187/2016-CCB/CGFO/DED/CAPES e na Portaria nº 309, de 27 de Setembro de 2024.
- 3.3 Possuir Curso de Formação de Tutores ou de Capacitação para o *Moodle*

**concluído** realizado na plataforma Moodle. (Sugestão para realização do curso: <https://cursos.poca.ufscar.br/course/index.php?categoryid=16> )

- 3.4 Não receber qualquer outra bolsa de fomento custeada pelos recursos CAPES/CNPq, **exceto** para alunos matriculados em Cursos de pós-graduação (mestrado ou doutorado) recebedores de bolsa de estudo, conforme item 3.3 deste edital.
- 3.5 Não ser aluno do curso em questão a distância ofertado pela Universidade Estadual do Paraná - UAB.
- 3.6 Para participar do processo de seleção, o candidato deverá atender aos requisitos relacionados no item 3 deste edital.

#### **4 DA CLASSIFICAÇÃO**

- 4.1 A classificação do processo seletivo, em cada lista, será apresentada em ordem decrescente de pontuação,
- 4.2 Poderá haver até quatro listas de classificação: lista A, lista B, lista C e lista D.
- 4.3 **Na lista A** concorrerão os candidatos **discentes e egressos do Programa de Mestrado em Educação Inclusiva PROFEI Unespar** e que atendam aos critérios específicos de formação indicados no edital.
- 4.4 **Na lista B** concorrerão os candidatos do quadro efetivo da Unespar e que atendam aos critérios específicos de formação indicados no edital.
- 4.5 **Na lista C** concorrerão os candidatos do quadro efetivo da Unespar e que não atendam aos critérios específicos de formação indicados no edital.
- 4.6 **Na lista D** concorrerão os candidatos que não pertencem ao quadro efetivo da Unespar e que atendam aos critérios específicos de formação indicados no edital.
- 4.7 Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:
  - a) Candidato (a) com a maior idade, considerando ano, mês e dia;
  - b) Maior Titulação.

#### **5. DAS INSCRIÇÕES**

- 5.1 Período: **de 25 de outubro de 2024 até 04 de novembro de 2024.**
- 5.2 As inscrições deverão ser realizadas **online** exclusivamente no endereço eletrônico <https://proec.unespar.edu.br/menu-proec/editais> , via Formulário, até 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do últimodia de inscrições.
- 5.3 A Universidade Estadual do Paraná não se responsabilizará por inscrições não concretizadas devido a falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou por outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 5.4 O preenchimento de todos os campos do formulário de inscrição **online é obrigatório.**
- 5.5 Ao inscrever-se, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas

neste Edital, não podendo alegar desconhecimento do seu conteúdo, como também deve certificar-se de que atende aos requisitos estabelecidos para a função, sob pena da não homologação de sua inscrição.

- 5.6** No momento da inscrição, o candidato deverá anexar no sistema a documentação em **arquivo único em formato .pdf**, conforme segue:
- 5.6.1** Comprovante de graduação, conforme item 3.1.
- 5.6.2** Comprovante de tempo de atuação no magistério básico ou superior, conforme item 3.2.
- 5.6.3** Certificado do curso de Moodle e/ou Curso de Formação de Tutores, conforme item 3.3.
- 5.6.4** Declaração de discente ou egresso do Programa de Mestrado Profissional em Educação Inclusiva – PROFEI UNESPAR 3.4
- 5.6.5** Declaração de não acúmulo de bolsa UAB presente no anexo III deste edital, conforme item 3.5
- 5.6.6** Documentação comprobatória para fins de classificação, dispostos conforme ordem da tabela de pontuação disponível no Anexo I do presente Edital.
- 5.7** É responsabilidade do candidato a organização de sua documentação, para que seja anexada devidamente nomeada na **ordem mencionada acima**, em formato **.pdf**, sob pena de não contabilização da pontuação dos documentos que estiverem em ordem diferente.
- 5.8** Caso os documentos não sejam anexados, a inscrição não será homologada.
- 5.9** A Coordenação Institucional e Comissão PROEC não se responsabilizarão pelas inscrições realizadas fora do período estabelecido ou por documentação digital comprobatória ilegível ou incompleta, o que acarretará na eliminação do processo.
- 5.10** Em hipótese alguma será admitida juntada de documentos ou aditamentos após a finalização da inscrição.

## **6. DA SELEÇÃO**

- 6.1** No processo de seleção, serão consideradas as seguintes etapas:
- 6.1.1** O envio dos documentos mencionados no item 4.6 do presente edital, de caráter eliminatório.
- 6.1.2** Análise da documentação comprobatória, conforme a tabela de pontuação disponível no Anexo I do presente Edital.
- 6.2** A Banca de seleção será constituída por Comissão designada pela PROEC Unespar.
- 6.3** Serão classificados, no processo seletivo, os candidatos que atenderem aos itens 5.1.1 e 5.1.2, de acordo com as notas obtidas na avaliação curricular de títulos.
- 6.4** O **Edital de Resultado Final** será divulgado no endereço eletrônico <https://proec.unespar.edu.br/menu-proec/editais> em listagem por ordem classificatória.
- 6.5** Os recursos relativos ao resultado final deverão ser realizados **até 5 (cinco)**

**dias corridos** após a publicação do resultado final via email:  
[profei@unespar.edu.br](mailto:profei@unespar.edu.br)

- 6.6** O **Edital de Resultado Final, após recursos impetrados**, será publicado quando a análise e parecer forem definidos pela Comissão de Seleção, em resposta ao email que originou o recurso.
- 6.7** Caso não haja entrada de recursos, será considerado como Resultado Final da seleção para efeito de convocações.
- 6.8** Em caso de empate, terá a preferência, sucessivamente, o candidato que tiver os seguintes critérios para desempate:
- Maior idade;
  - Maior tempo de experiência em tutoria na modalidade de educação a distância;
  - Maior tempo de experiência profissional na docência da educação básica ou superior.
- 6.9** O candidato classificado será chamado conforme o número de vagas disponíveis para apresentar os documentos solicitados em Edital de Convocação específico após o resultado final.

## **7. DO TERMO DE COMPROMISSO**

- 7.1** O candidato selecionado, antes de assumir, assinará o Termo de Compromisso do Bolsista/CAPES, no qual constarão atribuições que deverá cumprir.
- 7.2** Em caso de desistência da vaga, o candidato assinará termo de desistência, possibilitando a convocação do candidato subsequente na lista de espera.
- 7.3** O não envio dos documentos requeridos no edital de convocação também será entendido como não interesse em assumir a função, caracterizando assim a desistência da vaga, sendo então procedida a convocação do próximo classificado.
- 7.4** Com base no Termo de Compromisso do Bolsista/Capes assinado, a coordenação Institucional e Coordenação de Curso avaliará o desempenho da equipe, podendo desligá-los caso não cumpram com o que se comprometeram, bem como solicitar o cancelamento do pagamento da bolsa CAPES.

## **8. DA VIGÊNCIA**

- 8.1** O presente edital terá validade de 2 (dois) anos.
- 8.2** A contratação dos candidatos está condicionada à liberação de recursos financeiros pela Capes.
- 8.3** Após a contratação dos Tutores, caso o número de bolsas de tutoria disponível pela Capes para a UAB/UNESPAR diminua, ou, caso a Coordenação de Curso considere a sua atuação insatisfatória no desempenho de suas funções, poderá ser solicitado o seu desligamento.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1** Maiores informações sobre o presente edital poderão ser obtidas na através do email: [profei@unespar.edu.br](mailto:profei@unespar.edu.br)

**9.2** Os casos omissos serão resolvidos pela Universidade Estadual do Paraná.

Paranaguá, 24 de outubro de 2024.

**Profa. Dra. Rosimeiri Darc Cardoso**  
Pró-Reitora de Extensão e Cultura  
Universidade Estadual do Paraná

**Profa. Dra. Roseneide Maria Batista Cirino**  
Coordenação Institucional/PROFEI  
Universidade Estadual do Paraná

**ANEXO I – INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO****REQUISITOS OBRIGATÓRIOS**

<b>DESCRIÇÃO</b>	
1	Comprovação de titulação - item 3.1.
2	Comprovação de experiência - item 3.2 e 3.4
3	Comprovação de Curso de Formação de Tutores ou de Capacitação para o Moodle concluído - item 3.3.

**REQUISITOS CLASSIFICATÓRIOS**

<b>Requisitos (não utilizadas para comprovação de requisitos obrigatórios)</b>	<b>CÁLCULO DE PONTOS</b>	<b>LIMITE PONTUAÇÃO</b>
Titulação (pontuação não cumulativa)	Mestrado/Doutorado em Educação Especial e/ou Educação Inclusiva	2,0
	Especialização em Educação Especial e Educação Inclusiva	1,5
Experiência profissional na Educação Básica com estudantes com deficiência.	$N^{\circ}$ de meses x 0,02 =	3,0
Experiência profissional em outras funções relacionadas à Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva.	$N^{\circ}$ de meses x 0,02 =	2,0
Experiência profissional na Educação a Distância	$N^{\circ}$ de meses x 0,2 =	3,0

**A soma de todos os pontos será no máximo igual a 10.**

## ANEXO II – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATA	ETAPAS	LOCAL
De 22/10/2024 a 04/11/2024	Inscrição exclusivamente através da Internet, com anexação dos documentos comprobatórios no momento da inscrição	<a href="https://proec.unespar.edu.br/menu-proec/editais">https://proec.unespar.edu.br/menu-proec/editais</a>
Até 13/11/2024	<b>Resultado final</b> após análise dos documentos	<a href="https://proec.unespar.edu.br/menu-proec/editais">https://proec.unespar.edu.br/menu-proec/editais</a>
Até 5 (cinco) dias corridos após a publicação do Resultado Final	Envio de recursos referentes ao Resultado Final	<a href="https://proec.unespar.edu.br/menu-proec/editais">https://proec.unespar.edu.br/menu-proec/editais</a>
Após análise dos recursos	Edital de Resultado final após análise de recursos	<a href="https://proec.unespar.edu.br/menu-proec/editais">https://proec.unespar.edu.br/menu-proec/editais</a>



**ANEXO III**

**CURSO DE EXTENSÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA  
EDUCAÇÃO INCLUSIVA -TUTOR A DISTÂNCIA**

**DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS UAB**

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF: \_\_\_\_\_, bolsista da modalidade EaD do  
Sistema UAB, declaro que não recebo outros pagamentos de bolsas em  
desacordo com a legislação vigente, além de não exercer acúmulo de  
atividades remuneradas por bolsa Capes/UAB.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do bolsista